



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

SOLICITAÇÃO DE APURAÇÃO DO ISSQN POR ESTIMATIVA, PARA SHOWS E EVENTOS.

Público alvo: responsáveis pela execução de shows e eventos, realizados no município de Colatina.

Quem pode solicitar: o próprio profissional autônomo, o representante legal da pessoa jurídica ou procurador legalmente habilitado.

Quando solicitar: Deve ser solicitado com antecedência mínima de 5 dias úteis à realização do evento. Caso seja requerido simultaneamente ao pedido de autorização de espaço público, recomenda-se que o protocolo seja feito com antecedência de pelo menos 15 dias úteis.

Requisitos, documentos e informações para acessar o serviço:

Formulário de solicitação e apuração do ISSQN por estimativa, em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas pelo contribuinte ou seu representante legal (assinatura conforme documento de identidade), disponível no link: <https://www.colatina.es.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/Solicitacao-de-apuracao-do-ISSQN-por-estimativa-para-shows-e-eventos.doc>

Cópia da nota fiscal ou do contrato com o artista ou a empresa que o represente;

Cópia da nota fiscal ou do contrato com as empresas de sonorização, iluminação e segurança.

Não é necessário taxa de requerimento para requerer a estimativa, mas a realização do evento se sujeitar ao pagamento de preços públicos e taxas, lançados pela Secretaria da Fazenda após análise do processo.

OBS: Conforme inciso XVI do artigo 3º da Lei Complementar 27/2003, o ISS da empresa fornecedora de serviços de segurança deve ser recolhido em Colatina, mesmo que a empresa seja de outra cidade. O imposto deverá, neste caso, ser retido na fonte pelo contratante e recolhido através do DAPS tomador (vide inciso II do §3º do artigo 6º da Lei Complementar 27/2003). O promotor do evento também poderá ser responsabilizado pelo recolhimento do imposto devido pelos prestadores de serviços contratados, quando estes não emitirem fatura, nota fiscal ou outro documento admitido pela Administração, ou, na hipótese de serem profissionais autônomos, não apresentarem comprovante de inscrição (art. 6º, I e II da Lei Complementar 27/2003).

Principais etapas dos serviços (passo a passo): 1º- Apresentação do requerimento ao protocolo geral do município, em duas vias assinadas, acompanhado de toda a documentação obrigatória; 2º - Aguardar análise pela Superintendência de Cadastro Econômico. 3º - efetuar o pagamento dos tributos devidos. 4º - Retirar, se for o caso, o alvará ou autorização de uso de espaço público. Ressaltamos que o acompanhamento do trâmite poderá ser feito por meio do link a seguir, consultando a chave de acesso do protocolo:

http://ws.colatina.es.gov.br/services/protocolo_consulta.php

Local e horário de atendimento: setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, situado no prédio principal da Prefeitura (Av. Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES. CEP: 29.702-712), das 12h às 17h.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Canais de atendimento: informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo telefone (27) 31777050 e pelo E-mail: sce.colatina@gmail.com.

Prioridade de atendimento: possuem prioridade de atendimento as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 71, caput e §3º, da Lei nº 10.741/2003, e Lei Municipal nº 5.793/2011. Para tanto, o interessado na obtenção da prioridade de atendimento, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade administrativa competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

Prazo para prestação do serviço: 5 dias úteis, desde que atendidos todos os requisitos.